

Comou



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Praça Duque de Caxias, S/N
Tels. (073) 525-1563/1663

L E I Nº 1.248 - DE 28 DE MAIO DE 1992.

CÂMARA DE VEREADORES DE JEQUIÉ

ATENDA-SE ☐

ARQUIVE-SE ☒

Sala das Sessões, em

09 / 06 / 92

Presidente

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE CR\$ 1.188.000.000,00 (HUM BILHÃO E CENTO E OITENTA E OITO MILHÕES DE CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que o povo do Município de Jequié, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor total de CR\$ 1.188.000.000,00 (HUM BILHÃO E CENTO E OITENTA E OITO MILHÕES DE CRUZEIROS) para atender os reforços de dotações orçamentárias do corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

2.01.02 - GABINETE DO PREFEITO

3.1.2.0.00 - 020.4 - Mat. de consumo	03070212.03	1.500.000,00
3.1.3.2.00 - 021.7 - Outros S. Encargos	03070212.03	1.500.000,00

2.04.01 - SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.3.2.00 - 055.0 - Outros S. Encargos	03070212.14	7.500.000,00
4.1.9.1.00 - 058.9 - Sent. Judiciárias	03070212.14	80.000.000,00
3.1.2.0.00 - 059.2 - Mat. de Consumo	03070212.15	5.000.000,00
3.1.3.2.00 - 060.2 - Outros S. Encargos	03070212.15	5.000.000,00
3.2.5.1.00 - 065.7 - Inativos	15824952.19	500.000.000,00
3.2.5.2.00 - 066.0 - Pensionistas	15824952.19	110.000.000,00
3.2.9.2.00 - 068.6 - Contrib. p. o PASEP	15844922.20	80.000.000,00

2.06.01 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié

Praça Duque de Caxias, S/N
Tels. (073) 525-1563/1663

3.1.2.0.00 - 091.6 - Mat. de Consumo	08420202.27	5.000.000,00
3.1.2.0.00 - 096.1 - Mat. de Consumo	08421882.28	10.000.000,00
3.1.2.0.00 - 114.8 - Mat. de Consumo	08411852.33	10.000.000,00
4.1.1.0.00 - 116.4 - Obras e Instalações	08411851.03	5.000.000,00
4.1.2.0.00 - 117.7 - Equip. M. Permanente	08411851.03	7.500.000,00

2.07.02 - SEC. M. CULTURAL L. ESPORTES

3.1.2.0.00 - 135.5 - Mat. de Consumo	08462242.47	5.000.000,00
3.1.3.2.00 - 141.0 - Outros S. Encargos	08482472.38	20.000.000,00

2.08.02 - SECRETARIA M. DE SAÚDE

3.1.2.0.00 - 150.4 - Mat. de Consumo	13754282.40	10.000.000,00
3.1.3.2.00 - 151.7 - Outros S. Encargos	13754282.40	5.000.000,00
3.1.2.0.00 - 155.9 - Mat. de Consumo	13754392.41	10.000.000,00

2.09.01 - SEC. M. DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.1.2.0.00 - 162.7 - Mat. de Consumo	15814862.42	5.000.000,00
3.1.2.0.00 - 168.5 - Mat. de Consumo	15814862.43	5.000.000,00
4.3.3.1.00 - 176.6 - Aux. P. Desp. de Cust.	15814871.13	50.000.000,00

2.10.01 - SEC. M. OBRAS E URBANISMO

3.1.2.0.00 - 178.2 - Mat. de Consumo	10583232.45	5.000.000,00
3.1.3.2.00 - 180.5 - Outros S. Encargos	10583232.45	50.000.000,00
4.1.1.0.00 - 185.0 - Obras Instalações	10583281.15	50.000.000,00
3.1.2.0.00 - 196.0 - Mat. de Consumo	16885312.48	10.000.000,00
3.1.3.2.00 - 197.3 - Outros S. Encargos	16885312.48	25.000.000,00

2.11.02 - SEC. MUNIC. SERV. PÚBLICOS

3.1.2.0.00 - 210.5 - Mat. de Consumo	04160962.52	7.500.000,00
3.1.3.2.00 - 211.8 - Outros S. Encargos	04160962.52	2.500.000,00
3.1.2.0.00 - 213.4 - Mat. de Consumo	10603252.54	25.000.000,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié

Praça Duque de Caxias, S/N
Tels. (073) 525-1563/1663

3.1.3.2.00 - 218.9 - Outros S. Encargos 10603272.55 75.000.000,00

TOTAL GERAL A SUPLENTAR CR\$ 1.188.000.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos presentes Créditos o Chefe do Executivo obedecerá as exigências do item 3º do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320.

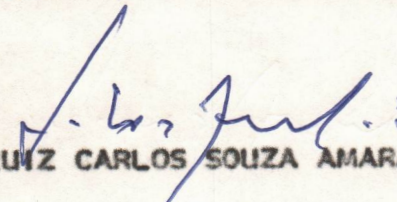
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R E G I S T R E - S E

E

P U B L I Q U E - S E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, em 28 de maio de 1992.


LUIZ CARLOS SOUZA AMARAL

= Prefeito =

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ	
REGISTRADO	
Sob número	1.248 a fls. 079 a 080 do livro
número	09
Jequié, 10	de julho de 1992
Sra. Celina Lima, Assistente Administrativa	